



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 066/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2015, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, autorizado pela Senhora Valéria Luz Losso Fischer, Secretária de Administração e Orçamento Substituta, à fl. 180 do Pregão n. 002/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Planeta Comercial Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento Substituta, Senhora Valéria Luz Losso Fischer, inscrita no CPF sob o n. 000.044.259-36, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PLANETA COMERCIAL LTDA. ME, estabelecida na Rua José Abreu, n. 515, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810, telefone (48) 3206-7646, e-mail planetacomercial@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.112.923/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Edu Mansur Godinho, inscrito no CPF sob o n. 398.398.779-68, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 021/2015 passa a ter a seguinte redação:

"[...]

9.1.2. entregar os produtos no prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pela Contratada, de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços do TRESA, ou da Seção de Administração de Urnas Eletrônicas, ou da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou dos Chefes dos Cartórios das 12ª, 13ª, 100ª, 101ª, 29ª, 84ª, 2ª, 24ª e 67ª Zonas Eleitorais;

[...]

9.1.3. entregar os produtos nos locais a seguir indicados, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta:

[...]

h) Cartório da 67ª Zona Eleitoral: Rua Pedro Mansur Elias, n. 25, sala 01, Santo Amaro da Imperatriz/SC.

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 021/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA

CONTRATADA:

EDU MANSUR GODINHO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO